



CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA

CNPJ/MF nº 01.612.149/0001-94

Lei nº 489/2013.
De 10 de Maio de 2013

Autoria do Vereador - Mauricio Soares Saraiva - PSDB

**Dispõe sobre Denominação do Campo de Futebol no Bairro
Guaraná**

NILDA MARIA DE CAMARGO FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, em especial a Lei Orgânica do Município de Quadra, art. 27, §§ 3º e 7º, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de "Nhô Quim Rodrigues" o campo de futebol Estrada Municipal Joaquim Rodrigues no Bairro Guaraná, Município de Quadra, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - O setor de cadastro da Prefeitura Municipal procederá ao competente registro da denominação do Campo de Futebol e o Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos providenciará a devida colocação das placas indicativas em lugares adequados.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nilda Maria de Camargo Ferreira
Presidente da Câmara Municipal

Afixada no quadro de editais da Câmara Municipal da data supra e encaminhada para publicação na imprensa, na forma da lei.

Marcos Antonio dos Santos
Diretor Administrativo Substituto